

nos edifícios existentes não poderão ultrapassar o gabarito máximo de 4 (quatro) metros ou 1 (um) pavimento até o topo de qualquer elemento construtivo e segue lendo as outras diretrizes e os anexos que mostram a implantação do bem, da arquitetura, da composição e o entorno. Diz que está sendo limitado todo o quarteirão do Ideal Clube. O secretário pergunta se todos estão de acordo com a proposta da Coordenação de Patrimônio Histórico e todos concordam. O Conselho, então aprova o Decreto apresentado pela CPHC do Ideal Clube. O secretário, antes de finalizar, fala acerca das pautas para a reunião extraordinária e o Sr. Jober Pinto coloca que estão prontos para análise com a instrução do edifício São Pedro. É colocado, ainda, como proposta de pauta o que não foi visto naquele dia, porém, será confirmado posteriormente. Fica para ser trabalhada essa reunião extraordinária já para a semana próxima, dia 10/09, onde será vista a viabilidade real de data. O secretário coloca antes de finalizar a reunião que estão sendo feitos grandes esforços para tentar ser rigoroso ao máximo e sanar os problemas a médio prazo, o que foi compartilhado na reunião passada. A sra. Eveline coloca que foi feita uma força tarefa pela SEUMA, por meio de uma equipe contratada temporariamente, para um estudo referente a legislação urbanística e uma apresentação da minuta de lei para a sociedade, iniciando discussões, junto a mesma, e que estas discussões estão acontecendo de forma periódica. Foi criado um blog para receber as contribuições antes de ir para à Câmara, pedindo a contribuição de todos na divulgação. Diz que no site da SEUMA tem o link do blog e todas as informações pertinentes. O professor Altamar coloca que aproveita a oportunidade para louvar a presença da equipe da SEUMA, que deu uma qualidade à reunião, trazendo informações privilegiadas, que às vezes o Conselho precisa e, assim os parabeniza. Continua falando que a PGM siga o exemplo da SEUMA e esteja presente nas reuniões.

**SUGESTÕES PARA A MINUTA:** 1 - Organizar o descritivo com o desenho na poligonal do bem tombado - Colégio Doroteias; retirar os bens que se recomenda serem demolidos e ampliar a área de entorno que será trocada para 3 (três) pavimentos ou 10 (dez) metros; **ENCAMINHAMENTOS:** Verificar a possibilidade de na próxima semana (10/09) haver uma reunião extraordinária. Nada mais havendo a tratar, o presidente do Conselho e Secretário de Cultura de Fortaleza, senhor Magela Lima, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, às doze horas e dois minutos e, eu, Viviane Lopes da Silva, Secretária Executiva do COMPHIC, lavei a presente Ata que, depois de lida e aprovada será por todos os presentes assinada. Fortaleza, 03 de setembro de 2015.

**Francisco Geraldo de Magela Lima Filho – PRESIDENTE DO COMPHIC E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA. Maria das Graças Almeida Martins - COORDENADOR DA CPHC - COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DA SECULTFOR EM EXERCÍCIO. Maria Clélia Lustosa da Costa - MEMBRO TITULAR DA IHGAC - INSTITUTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E ANTROPOLÓGICO DO CEARÁ. Altamar da Costa Muniz - MEMBRO TITULAR DA UECE - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ. Eveline Maria Cordeiro Brandão - MEMBRO SUPLENTE DA SEUMA - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DE FORTALEZA. Francisco Augusto Sales Veloso - MEMBRO TITULAR DO IPHAN-INSTITUTO DO PATRIMÔNIO - HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Carlos Josué de Assis - MEMBRO SUPLENTE DA AGB - ASSOCIAÇÃO DOS GEÓGRAFOS DO BRASIL. Ana Paula Gomes Bezerra - MEMBRO TITULAR DA ANPUH - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS UNIVERSITÁRIOS DE HISTÓRIA. Renato Carvalho Borges - MEMBRO SUPLENTE DA SETFOR - SECRETARIA DE TURISMO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DA SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA - COMPHIC - 10/09/2015.** Aos dez dias do mês

de setembro do ano de dois mil e quinze, às 9 (nove) horas e 35 (trinta e cinco) minutos, na sede da SECULTFOR, à Rua Pereira Filgueiras, número 04 (quatro), Centro, Fortaleza/Ceará, foi realizada a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico-Cultural - COMPHIC, da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR. O senhor Magela Lima, Secretário de Cultura e Presidente do COMPHIC, presidiu a Reunião e constatando a existência de quórum deu início. Iniciou pedindo desculpas pelo atraso inicial, colocando que é efeito da feira e informando à Conselheira Márcia que devem discutir a alteração do horário das reuniões ao final, que não foi colocado em pauta formalmente por achar ser uma questão de fórum íntimo e que é uma questão de quórum maior, pois é uma decisão que tem a necessidade da presença de todos. Prossegue agradecendo a presença de todos e realiza a apresentação da pauta da ordem do dia: Expediente: 1) Apreciação dos Decretos de Regularização dos bem tombados: Mercado dos Pinhões e Teatro São José; 2) Apreciação da Instrução de Tombamento do Edifício São Pedro. De início o Secretário Magela Lima cumprimenta a agilidade da Coordenação de Patrimônio Histórico e agradece aos proprietários do Edifício São Pedro pela colaboração e, mais uma vez, a presença de todos os conselheiros. Passa a palavra ao Sr. Jober Pinto, que apresenta os dois decretos que serão discutidos naquele dia: Mercado dos Pinhões e Teatro São José, e fala que no caso do Mercado dos Pinhões, ele já possui instrução de tombamento, ficando faltando as recomendações e diretrizes, que será complementada pelo decreto. Já no caso do Teatro São José, não se tem instrução, foi tombado somente por lei, sendo que o decreto viria para suprir essas necessidades com as informações e diretrizes. O professor Altamar Muniz questiona que na reunião passada ficou acordado que iriam discutir a situação do Náutico, sendo respondido pelo secretário que buscaram priorizar os dois públicos por questão de tempo mesmo, pois no caso do Náutico iriam se estender muito, mas que o texto é o mesmo que já foi disponibilizado para os conselheiros. A Srta. Juliana Guerreiro toma a palavra e inicia falando com referência ao Mercado dos Pinhões, que o mesmo possui instrução de tombamento, mostrando em tela, possui a poligonal de entorno, iniciando na Tenente Benévolo, seguindo até o encontro com a João Cordeiro e desce até a interseção com a Pereira Filgueiras, fechando na rua Dom Joaquim. O Sr. Jober coloca que esta é a poligonal e a instrução que foi preparada em 2012 e aprovada por aquele conselho. A Srta. Juliana faz a leitura das recomendações e diretrizes para o mercado e entorno e ratifica que as recomendações de entorno são muito vagas, como todos podem perceber, ela solicita que sejam produzidas determinações técnicas e informa que foi exatamente isso que a coordenação fez no decreto. Desta forma, lê para todos o decreto e mostra os anexos com especificações, o bem e a área de entorno, assim como as diretrizes e recomendações. Ratifica que esse decreto visa publicizar o que foi definido e estabelecido na instrução de tombamento e também sanar um pouco das definições que ficaram em aberto na instrução. A Sra Márcia Sampaio questiona se existe algum processo com relação à uma torre que foi construída recentemente na poligonal e a Srta. Juliana responde que não e que, inclusive a CPHC enviou um ofício à SEUMA solicitando esclarecimento sobre a torre, mas ainda não obtiveram retorno. A Sra. Márcia questiona, ainda, se não foi possível à época embargar a obra e a Srta. Juliana responde mais uma vez negativamente e ratifica que solicitaram essas informações, via ofício exatamente na tentativa de embargar a obra, mas não tiveram uma resposta. O professor Altamar coloca que a Lei tem a questão de penalidades e recursos que ela tem que fazer algo em torno do bem tombado ou em prol de alguma coisa e pergunta: para se fazer esse processo, onde se inicia? Pela PGM? Como seria? O secretário esclarece que nesse caso, não existe um processo. E o professor Altamar prossegue dizendo que uma pessoa transgrida ou afeta o bem tombado e fica por conta disso, usa como exemplo a ser seguido o IPHAN que usa uma medida compensatória. Continua falando que foi realizada uma construção e não houve uma autorização da SEUMA para que ele pudesse acontecer. Neste momento,

muitos conselheiros respondem em conjunto que houve essa autorização e a Sra. Márcia coloca que o que houve foi uma negligência da SEUMA em encaminhar um processo que deveria ter sido avaliado pela Coordenação de Patrimônio. A Sra. Eveline Brandão coloca que, se não havia ainda a instrução, tem de ser ver. A Srta. Juliana responde que a instrução existe desde 2012. A Sra. Márcia fala que está estabelecido que as áreas de proteção e entorno de todos os bens devem ser encaminhados para análise da Coordenação de Patrimônio e isso foi dito pela secretária da SEUMA, que a política de prefeitura é que todas as obras que ocorrem, inclusive, dentro das zonas especiais de Patrimônio Histórico do Plano Diretor, para além dessas, seriam encaminhados para a CPHC, desta forma, houve uma negligência. A Sra. Eveline coloca que para este prédio estar construído naquela data, a autorização deve ter ocorrido há, no mínimo, cinco anos ou mais. Diz que teriam de ver o processo em concreto. O professor Altemar, neste momento, solicita, enquanto conselheiro, que a SEUMA traga uma resposta com relação a quem autorizou a construção desta obra, se foi colocado na autorização do processo o conhecimento da Lei do Patrimônio, e pede uma resposta formal da SEUMA e caso isso se consolide, não será a primeira vez que há uma falta de compreensão de setores da prefeitura, tanto da SEUMA, quanto da PGM com relação a Lei do Patrimônio, acredita que vai ter que chamar os titulares destas pastas para se conversar, ou terão que, enquanto conselheiro civil, chamar o Ministério Público para ver o que está acontecendo, porque claramente o que está acontecendo é uma falta de articulação entre a prefeitura e suas secretarias com relação ao Conselho. A Srta. Juliana pede para fazer uma consideração e diz que quando foi mandado o ofício, como o prédio já estava erguido, já estava em um processo adiantado de finalização, foi colocado o ofício porque se sabe que essas autorizações e construções não são feitas em período curto mesmo, então gostariam de verificar de quando era a autorização e outros esclarecimentos. A Sra. Márcia coloca que acha importante que seja averiguado, nem que seja para o entendimento institucional, onde foi o nascedouro do erro, se é mais uma vez uma negligência com relação ao entorno de um bem tombado ou se é um não reconhecimento por parte do órgão, deste entorno, e aí acarretaria uma segurança maior para que não voltasse a acontecer. O secretário Magela coloca que, neste mesmo sentido, ele tem uma preocupação com relação ao gabarito porque o entorno do mercado é muito grande, em termos de quarteirões, e tem terrenos que não são virados para o mercado. A Sra. Márcia questiona se o momento do estudo presente, que é este decreto, se ele não poderia determinar manchas, a primeira linha de proximidade do mercado teria os 7 (sete) metros e uma segunda teria uma liberação maior de gabarito, não a que foi liberado para a torre, mas que fosse fazendo uma descompressão da área. O secretário coloca que pensa ser uma questão importante porque este prédio, especificamente, não é de frente, é em frente ao hotel, mas na Pereira Filgueiras tem outros empreendimentos novos, sendo então, talvez, o caso de se pensar manchas. A Srta. Juliana pede para justificar e informa que foi aproveitada a poligonal antiga e ela é uma poligonal que engloba um quarteirão para cada lado do mercado. E questiona se, nesta questão do Mercado dos Pinhões, os conselheiros sugerem de, nas faces voltadas para as ruas João Cordeiro e Dom Joaquim que os lotes sejam aumentado o gabarito. A conselheira Márcia coloca que não é uma proposta, pois não fez uma análise técnica e o Secretário Magela diz que o fato é que acredita ser o caso do conselho se manifestar sobre limitações tão rígidas para ruas que não interferem na paisagem direta do mercado. O Sr. Jobber coloca que para estabelecer esta limitação terá de ir lote a lote, pois não tem uma linha que demarca um final para aquele espaço. A Sra. Carolina Ruoso coloca que se tem um mercado que é um tipo de bem específico que tem uma relação com o modo de vida, acha que precisam pensar nisso também; se tem toda uma programação, uma relação com a feira; e que se tem um entorno que, do lado oposto do mesmo se consegue ver o mercado à distância e tem uma beleza, é uma relação com a vista. O Sr. Josué coloca que na última reunião ficou bem claro, quando se tentou dividir uma

quadra, os riscos que tinha, devido as questões dos lotes, que não seriam bem definidos, então acha que manter uma área de acordo com um bem é interessante. Se é a quadra toda ou não. Acha que trabalhar com faces é muito arriscado. O secretário coloca a necessidade de refletir sobre isso. Diz que na última reunião o professor perguntou sobre a casa do estudante e ele equivocou-se, não estando ainda aberto o processo, mas se abrir esse processo toda essa área do começo da Aldeota, Praia de Iracema, Centro, quantas quadras vão ficar com limitações tão grave. A Srta. Juliana diz que a questão da poligonal vem para cada bem, cada um tem a sua poligonal, no caso do Ideal foi restringida ao próprio bem, nesse caso, a posição é que tem que ter uma área de amortecimento do crescimento da cidade porque, não se pode negar, essa é uma zona que há um grande valor e grande especulação. Então, é uma área de amortecimento, de fato, para o bem tombado. Pode ser que, de uma ponta da poligonal não se tenha visibilidade do bem, mas entra naquela bolha de ambiência do mesmo. A Sra. Márcia pede para levantar mais uma questão sobre o entorno do Mercado dos Pinhões, há um terreno desocupado que pega metade da quadra, ele está desocupado há muitos anos, ela acredita que cabe à coordenação fazer uma autuação com relação à perspectiva que o proprietário tem de construção desse imóvel, pois também, um imóvel desocupado é danoso ao bem, porque desqualifica toda a área e impede que novos negócios se abram, negócios esses que sejam interessantes para a convivência com o mercado. Prosseguindo com relação ao decreto, o secretário Magela Lima pergunta a todos se mantêm-se tanto a poligonal, quanto os 7(sete) metros. E todos concordam que sim, aprovando a minuta do decreto do Mercado dos Pinhões levado pela CPHC. Desta forma, passam para a discussão e apresentação do Teatro São José. A Srta. Juliana informa que o teatro foi tombado por Lei municipal, a Lei de nº 6318 de 1º de julho de 1988 e nesta época ainda não tinha, no município, uma Lei do Patrimônio, sendo o tombamento feito por medida de Lei municipal. Como não havia uma lei, ele também não tem um estudo técnico que embase esse tombamento. Diz que ali não será colocado a relevância do teatro porque é de comum saber de todos, então, estão propondo algumas definições para a área de entorno e uma poligonal. Inicia mostrando um descritivo e decreta que: permanece tombado o teatro São José e mostra a área hachurada para os presentes como o que está sendo tombado no prédio. A Sra. Márcia fala que acha muito limitado, no entendimento do bem. A Srta. Juliana diz que foram colocadas as áreas de jardim e áreas de transição para a área edificada como de entorno, e aí poderia receber o mesmo tratamento que a praça. Prossegue mostrando, via imagens, a área de entorno e informa que possuem duas poligonais para o teatro, uma mais abrangente e outra mais restrita que preserva justamente esta parte de integração tanto da praça, quanto a parte do teatro. Após algumas apreciações, sugere-se a expansão da poligonal do teatro englobando uma segunda quadra, mostrada via imagens. O Sr. Prisco, convidado, pede a palavra e sugere que nos anexos sejam colocados os outros bens tombados, não só da poligonal daquele bem, e todos aceitam a sugestão. A Srta. Juliana continua a apresentação fazendo a leitura das diretrizes e recomendações. Realiza leitura, também referente as limitações de acordo com as áreas de entorno, sendo que na Área I, as novas edificações ou reformas nos edifícios existentes não deverão ultrapassar o gabarito máximo de 6 (seis) metros até o topo de qualquer elemento construtivo. Neste momento, o secretário questiona o porquê na apresentação anterior eram 7 (sete) metros e agora são 6 (seis), qual a diferença que fará 1 (um) metro, e a Srta. Juliana informa que é por causa da relação do bem, pois cada bem tem a sua particularidade. E continua fazendo a leitura das limitações, informando que as novas edificações ou reformas, permanentes ou temporárias não poderão impedir a visibilidade de nenhuma das fachadas. Quanto à área de entorno II, diz que não será permitida nenhum tipo de intervenção ou construção permanente que impeça a visibilidade do bem tombado, a praça deve ser entendida como moldura do teatro, portanto, elemento essencial para a percepção e fruição do bem tombado que deve ser protagoni-

zada nesse conjunto praça-teatro. Explica que nessa área não será permitida nenhum tipo de construção, pois isso afetaria diretamente na visibilidade do teatro. É colocado pela Sra. Márcia que seria interessante se colocar o pedido de implementação de traffic calming pela dificuldade de se trafegar por aqueles espaços que são tão próximos, mas de tão difícil circulação de um edifício para outro. A Srta. Juliana diz que pode entrar como uma nova recomendação, essa questão da parte de transição, da mobilidade da ligação do bem tombado com outros bens culturais ou tombados nas proximidades. Ratifica para todos que as considerações que ficaram definidas foram que será estendida a poligonal englobando mais uma quadra e a adição da recomendação da questão do traffic calming da circulação, viabilizando a mobilidade do pedestre, e além disso será incorporada a sugestão do Sr. Prisco de se colocar um novo anexo pontuando os equipamentos tombados na área de entorno. O professor Altemar pergunta se estes mapas e estes processos estão acessíveis no site da Secultfor e tem como resposta que ainda não, e solicita, então esta recomendação, pois coloca que tem tantas informações interessantes que ficam na reunião, e que se fosse colocado no site, ajudaria a SEUMA, PGM e uma série de pessoas a tirar dúvidas, porque muitas vezes as informações estão guardadas nos arquivos sobre a crítica roedora dos ratos e se poderia fazer com que isso fosse mais visualizado. O Sr. Jober coloca que as legislações estão no site da PGM, mas que concorda e acha uma boa colocar essas informações no site da Secultfor. Mostra, inclusive que existem links para os tombamentos, que no caso, quando estiverem feitos os decretos, vão aparecer exatamente o que se está aprovando, com a poligonal e tudo. O Sr. Prisco informa que na SEUMA está sendo feito um trabalho com a SEFIN, é um projeto chamado SITFOR é como se fosse um cadastro único e hoje, a SEUMA atualiza informações automaticamente nesse sistema com relação a vários assuntos urbanísticos e outros, e as informações são disponibilizadas em tempo real. O professor Altemar diz que só insiste que esse mapa tem de estar hospedado na Secultfor porque o cidadão comum quando ele vai ver tombamento, ele não busca SEUMA, SEFIN, ele busca a cultura, nem que ao clicar mande para um outro link. O secretário coloca que as ideias são ótimas, mas não irão operacionalizar naquele momento. A Sra. Rosana diz que esse sistema da SEUMA está, no momento, fechado para os servidores e se precisaria pensar em outra forma para o acesso do cidadão. A Sra. Márcia coloca a ideia de que pode ser até mesmo um PDF com o mapa e uma legenda. O secretário coloca que é uma informação necessária para a comunidade, mas que precisa de um desenvolvimento de sistema para se pensar em algo georreferenciado. O professor Altemar coloca que, então se existem os equipamentos e que o que está faltando é os órgãos conversarem, as secretarias conversarem. O secretário volta a falar que é um caso a se estudar porque não irão resolver aquilo naquele momento. O professor Altemar solicita que se conste em ata que é uma proposta dos conselheiros do COMPHIC e que o secretário terá toda a boa vontade de ver a possibilidade de isso acontecer. A conselheira Márcia coloca que para este momento o site da PGM poderia ter umas frases de conversas com o cidadão, que são direitos que são conseguidos para melhorar a vida das pessoas, dos proprietários, de tombamento que as pessoas não sabem o que é, então ter um passo a passo, entrar em contato, seria interessante para se fazer funcionar, para existir na realidade. Inclusive, cita a lembrança que existia um decreto informando que, da Domingos Olímpio até a praia, todas as casas nessa poligonal, uma vez sendo uma casa de relevante interesse cultural, poderia requerer uma parcela de isenção do IPTU, junto à coordenação, mesmo não sendo tombada. O secretário diz que é o caso de ver se essa legislação ainda está vigente e aproveita para prometer ao professor Altemar de ver como a secretaria pode encaminhar um projeto desse nível, pois há questão de organização internamente e uma segunda etapa é a de como disponibilizar isso para o cidadão comum que muitas vezes não entende nem o que é poligonal de entorno. Questiona se terminaram o teatro, e se podem passar para a outra pauta e todos concordam que sim. Fala que passarão

ao edifício São Pedro. O Sr. Jober inicia falando que foi elaborada a instrução de tombamento do prédio e que foi enviada para todos os conselheiros e naquele momento, realizarão a apresentação de uma síntese para que possam debater a questão. Prossegue apresentando a equipe técnica que elaborou a instrução, coordenada por ele, sendo o Sr. Adson Pinheiro, encarregado da parte histórica, Juliana Guerreiro que coordenou a parte de estudos da arquitetura, sendo auxiliada pelos arquitetos Rômulo e Lucas e mais outros articuladores da coordenação. Pede para registrar a presença do proprietário, Sr. Filomeno Gomes, e para se constar em ata que houve a anuência dos proprietários à instrução, seguindo os trâmites natural do processo. Continua fazendo uma leitura da justificativa, do contexto histórico, sendo complementado pelo Sr. Adson que informa que a pesquisa não baseou-se somente em bibliografia, fontes secundárias, mas foram feitas muitas outras que mostram a versatilidade que o prédio teve ao longo do tempo, dele ter sido muitas coisas e iri transformando-se ao longo dos anos. O Sr. Jober retoma a palavra a realiza leitura referente a arquitetura e implantação urbana e análise arquitetônica do bem e apresenta imagens, recente, do estado de conservação do bem ratificando que o interior está bastante degradado e com todos os tipos de patologias que se pode imaginar. E coloca que a partir dessa análise do edifício foram identificadas algumas áreas de especial interesse, dentro desse processo de tombamento, que seriam as unidades residenciais da ala oeste, que ainda estão em uso, portanto, há pessoas morando lá; o salão central do pavimento térreo, o salão do restaurante no sexto pavimento e o salão de convenções no sétimo pavimento. Segue falando referente as poligonais de tombamento, informa que foram definidos alguns níveis de proteção para o edifício, sendo que a proteção recai sobre toda a edificação, não excluindo nenhuma área, sendo dividido em duas áreas de proteção, a zona I que corresponde ao perímetro externo da edificação e possuiria um caráter de preservação rigorosa, sendo que qualquer projeto de restauro, recuperação e manutenção proposto para esta zona terá de passar pela CPHC; e a zona de proteção II, a área central do edifício, que possui um caráter de preservação diferenciado, menos rigoroso, na qual serão permitidas intervenções necessárias para o funcionamento do edifício tais como acessibilidade, adequações de incêndio, salubridade, contudo, essas intervenções deverão ser justificadas e submetidas à análise da CPHC. Prossegue mostrando imagens da poligonal de entorno e do bem e faz leitura das diretrizes e recomendações. Nas diretrizes, cita que no entorno as novas edificações deverão ter altura máxima de 9 (nove) metros ou 3 (três) pavimentos de forma a não bloquear visualmente o imóvel protegido, além de manter a ambiência do bem. Após a apresentação, o professor Altemar coloca que o problema é que eles, ao aprovarem o que foi proposto, aprovarão também o projeto apresentado anteriormente ao conselho porque de certa forma, ao fazer a diferenciação do processo de tombamento as partes internas e externas, eles abrirão a possibilidade do projeto de uma torre de 23 (vinte e três) andares ser construída. Diz, ainda, compreender que a ideia da construção da torre que sai de dentro dele, mas que ainda tem dúvidas se não descaracteriza o bem, embora reconheça que é necessário se dar uma utilidade para o bem, mas da forma como estava posto, completa que se coloca um série de limitações ao entorno e permite que no próprio bem surja uma torre de 23 (vinte e três) andares. Ele compreende que isso fere o processo de tombamento do imóvel. Fala que do jeito que está, ele poderia aprovar, se não tivesse conhecimento do outro projeto e questiona se o mesmo não precisa ser aprovado pelo COMPHIC. O Sr. Jober informa que a rigor, não; basta o parecer da coordenação de patrimônio, a não ser que o COMPHIC solicite e é complementado pelo secretário que diz que, desde que tenha instrução de tombamento. O professor Altemar afirma que está muito inseguro em relação a isso e solicita ouvir os outros colegas. O Sr. Jober informa que a diretriz que foi dada para a equipe para elaborar a instrução foi desconsiderar o projeto; com relação ao que o professor fala, essa foi uma proposta já de 2012, antes da proposta do projeto e com relação do que foi dito que se aprovando a instrução, se está apro-

vando o projeto, diz que não, pois a instrução tá limitando o gabarito, abre a porta, está aberta a projetos especiais, como mostra o texto, que deverão passar por aprovação da CPHC. Fala que não foi nem elaborado o parecer daquele projeto, pois o Conselho pediu que fosse elaborado primeiro a instrução. O Sr Osmídio Teixeira fala que não vê vínculo com o outro projeto, entende que se resume à restauração e se houver análise do outro projeto será diferente. A Sra. Márcia coloca que é conhecida a situação de que a edificação é completamente insalubre e a abertura de algum vão no núcleo central, certamente será passada pela própria legislação atual de segurança, acessibilidade, salubridade, o manter ou não manter núcleo, não passa pela de verticalizar ou não verticalizar, são discussões diferentes, diz que acredita ser extremamente bem vinda a retirada do núcleo, acha que não perde a originalidade do bem e que como conselheira gostaria de ser informada sobre o processo do projeto e entende que não é esse o momento da discussão do projeto. Coloca que entendendo a integralidade do bem, como está posto e a volumetria que ele coloca, hoje, junto com a heterogeneidade da área, o prédio teria a mesma volumetria dela mesma e de não uma outra torre, pois para ela o prédio não é uma outra torre, mas no momento que se faz uma torre dentro dele se perde a volumetria; e diz que a instrução não tratou disso, da volumetria, do escalonamento da volumetria superior e a escala do prédio, dentro da perspectiva de que a torre viria para beneficiar o prédio. O Sr. Jober pergunta se, teria de fazer coincidir a poligonal de entorno com a poligonal do bem. O secretário faz uma nova pergunta se o gabarito que valesse ali valeria, inclusive para o entorno imediato, não tendo entorno; o entorno seria somente ele, como o Ideal. A Sra. Márcia coloca que de maneira nenhuma está argumentando isso, somente está querendo dizer que acha pertinente os 9 (nove) metros para a poligonal de entorno, somente está dizendo que não vê coerência de se ter 9 (nove) metros para todos os outros imóveis na área de entorno e ter uma liberação de gabarito do próprio bem. Coloca que o gabarito do próprio bem não está estipulado e finaliza dizendo que a discussão que acha importante que o Conselho avalie é a importância da volumetria a do gabarito do bem porque normalmente não se discute isso, pois o gabarito é o existente. A Sra. Carolina diz que se precisa pensar que quando se escolhe tomar um bem, se está classificando este bem e a sua relação com a cidade e também com a arquitetura, nesse caso deste bem, existe um olhar para esta arquitetura e a partir do momento que se decide patrimonializar o edifício São Pedro, estão classificando este bem como uma obra de arte da cidade e tem que ser respeitado na sua integridade. Diz que pode sofrer intervenções porque patrimonializar também é criar, mas se precisa respeitar um diálogo com o monumento, que o tombamento do São Pedro como obra de arte pode ser um efeito pedagógico, inclusive para a criação de novos hotéis, pois se tem pouca criatividade em relação à paisagem da cidade, existindo uma exploração da paisagem da cidade porque existe uma disputa pela vista do mar, uma corrida; mas se pode pensar que uma obra de arte ela também tem um ponto de vista econômico a ser explorado. Então o São Pedro pode ser explorado economicamente como obra de arte e caso haja uma intervenção pode se pensar numa intervenção do ponto de vista artístico que venha a valorizar o bem, inclusive economicamente. O secretário coloca que, nesse caso, tem o fato da gênese do prédio ser esta, dele ter nascido com este objetivo. A Sra. Márcia coloca que da outra vez que aconteceu esta discussão, ela comentou que haveria na Praia de Iracema a Declaração da Área de Relevante Interesse Cultural da Praia de Iracema e gostaria de saber como foi tratado a existência desta instrução legal sobre a proteção da Praia de Iracema dentro da perspectiva porque é um instrumento que é colocado para a inibição da verticalização da área. A Srta. Juliana fala que este instrumento não foi regulamentado, mas de qualquer forma a Lei do Patrimônio prevê a declaração de relevante interesse cultural, só que ela prevê quando não cabe tombamento ou registro. A Sra. Márcia coloca que não lembra bem, mas que este instrumento existe e que em uma instrução de tombamento de um bem dentro da Praia de Iracema deveria pelo menos

buscar ver o que é que existe referente a isso. O secretário questiona qual a proposta da conselheira, se é adequar a instrução a essa legislação, ou ver o que a legislação diz com relação a isso. A conselheira Márcia responde que é tratar a volumetria do prédio dentro da perspectiva da proteção do bem. Diz também que encontram-se em uma situação atípica, pois geralmente quando se tomba um bem o gabarito dele está definido por ele mesmo. O Sr. Jober coloca que, a pauta não é a discussão do projeto, é a instrução do bem, mas que vai falar como arquiteto: Ele acha que uma das máximas mais aplicadas nessa questão de edifício antigo é que cada caso é um caso. Cada caso precisa ser analisado individualmente e naquele dia, estão discutindo o tombamento do prédio. O professor Altamar coloca que vê elementos que são muito interessantes, primeiro a importância desse Conselho para a cidade e pergunta onde se tem espaço nessa cidade, onde se juntam várias pessoas da prefeitura, vários órgãos da sociedade civil, pessoas ligadas a interesses de prédios, escritório de arquitetura, todo pessoal ligado à secretaria de cultura de Fortaleza que vem participar de uma reunião com uma pauta daquelas; diz que isso pra ele é algo que lhe dá orgasmos enquanto cidadão, enquanto acadêmico, enquanto historiador e quer deixar isto registrado em ata. Coloca porém, que está em uma situação conflituosa, pois está, também em um segundo momento, enquanto historiador de ter as compreensões sobre esses marcos de referencial de preservação e tem ali o proprietário que tem a sensibilidade, tem a gentileza de vir, reconhecendo isso, trazendo um projeto que preserva, quer conversar com o Conselho e diz estar em uma situação de tentar perceber como se pode construir algo que venha agradar tanto a necessidade do proprietário, como a necessidade de pensar, pois no futuro, quer que sua filha, nossos filhos vejam este hotel. Fala que quando se pensa em uma cidade daqui a 20 anos e quando se vê o grau de deteriorização que ela fica passando, fica pensando no que a sua filha, seus netos vão deixar de ver, que ele gostaria que vissem, e acredita que de uma certa forma, esta é uma preocupação de todos. Sendo assim, sugere que podem aprovar a regulamentação do tombamento como está proposto e que para a próxima reunião possam trazer o projeto do hotel para conversarem e pensarem em algo que se preserve o bem e dar um retorno ao que é interessante também ao proprietário. O secretário Magela fala que a sua relação com o São Pedro é uma relação com uma ruína e com algo que alguém disse que foi bacana, que no passado Lúcio Brasileiro morava lá e escrevia a coluna dele de lá, e fala que o projeto, enfatizando que não é a discussão que estão trabalhando naquele dia, é uma possibilidade de atualizar esse espaço para uma Fortaleza de, até, para os seus netos. Coloca que é uma possibilidade efetiva de ser mantido e a cidade ter algo mais, sendo uma forma clara de se conseguir dosar as duas coisas, ter, preservar e avançar e diz que concorda com ele. Fala que tiveram ali dois processos que transcorreram muito bem dentro da prefeitura, o processo do Marista e o São Pedro, enfatizando a disponibilidade dos proprietários, que é raríssimo, fala que o encaminhamento de aprovar é o da secretaria e entende que a conselheira Márcia trouxe uma questão importante de ser discutida que é uma noção de gabarito para o entorno. O professor Altamar diz que está complicando a deliberação de torre e precisam ver como discutir aquilo, mas pede que entendam que estão ali herdeiros de uma tradição jurídica, histórica, arquitetônica, de política pública e que não pode, muitas vezes deixar de ver isso, para simplesmente tentar inventar uma roda porque se chegou até ali daquela forma. Houve outras histórias que orientaram, mas se o momento histórico jogou a todos nessa situação que sejam protagonistas e façam essa discussão. A Sra. Márcia questiona que, em vários momentos, outros bens tombados de Fortaleza solicitaram uma torre, fala até que é Fortaleza e suas torres, e acredita que para além do argumento da adequação da proposta arquitetônica, antes de tratar disso, é a questão da relevância da manutenção da volumetria do bem ou não. Entende-se que a volumetria a do bem é importante da maneira que está? Cita que no projeto do Doroteias teve-se o entendimento de que se ia fazer uma linha de visão com a torre da igreja para a construção do prédio que ficaria atrás de estacio-

namento, e lá nem se passou pela discussão do projeto arquitetônico do que se estava sendo colocado, era apenas a discussão de pode-se o gabarito ou não, a altura é essa ou não. Fala que desta forma, questiona-se se, na adequação com relação a esse bem, não é a mesma discussão, mesmo tendo como base a premissa de cada caso é um caso, mas desta forma, juridicamente fica muito fraco, se autorizar uma torre em uma e em outra não. Conclui que se existe uma proposta, existe essa liberação, então se constrói uma argumentação, justificativa em função disso, dá como exemplo esse bem, em especial. O Sr. Josué diz que gostaria de ressaltar que para ele o São Pedro seria subjetividade, mas tem de se levar em conta não somente isso, mas que existe um senso crítico que embasa a importância do prédio e que isso está bem detalhado nesse projeto. Fala que a decisão do Conselho é de grande importância e coloca que o que o Conselho deveria fazer é viabilizar o tombamento do prédio, aprovando o documento apresentado e aí um outro momento seria a análise dos projetos que poderão vir. A Sra. Márcia sugere, então que poderia ser colocado nas recomendações que os projetos de maior relevância, viessem a ser avaliados pelo COMPHIC ou que mesmo nesse momento se possa construir questionamento do que o prédio estará trazendo para a cidade? Algo em que as pessoas possam conviver com esse bem mesmo sendo privado. Neste momento o secretário faz o questionamento se o Conselho aprova o trabalho e pergunta nominalmente o voto a todos: UECE – Sim; SEUMA – Sim; IPHAN – Sim; PGM – Sim; IAB – Sim; AGB – Sim; ANPUH – Sim; SECULT - Sim; SETUR – Sim; SETFOR – Sim, CPHC e presidência são votos que já estavam dados, afirma o secretário, votando pelo sim. Ficando, portanto, com esta votação, o Edifício São Pedro tombado, não mais provisoriamente e o documento segue para tramitação interna para ser transformado em decreto e publicado. O secretário Magela fala ainda que a equipe que está desenvolvendo o projeto, a exemplo do que havia levado ali para mostrar, irá novamente detalhar o que for necessário, informa que este é um outro momento. A Sra. Márcia questiona a respeito da data de alteração da reunião do COMPHIC. O secretário afirma que só tem uma ressalva, coloca que acha uma conquista que as pessoas normais, nas suas vidas, saibam que a primeira quinta-feira do mês é a reunião do Conselho. A Sra. Márcia diz que acha bom que o secretário tenha falado aquilo, pois partindo disso buscará um outro representante para a suplência do IAB. SUGESTÕES PARA A MINUTA: 1 - Teatro São José - Estender a poligonal englobando mais uma quadra; adição da recomendação da questão do traffic calming da circulação; Inserir um novo anexo pontuando os equipamentos tombados na área de entorno; ENCAMINHAMENTOS: 1. Estudar a proposta dos Conselheiros da disponibilização, no site da SECULTFOR, dos mapas e processos discutidos no COMPHIC de forma georreferenciada; 2. Verificar se ainda está vigente a legislação que informa que, da Domingos Olímpio até a praia, todas as casas nessa poligonal, uma vez sendo de relevante interesse cultural, poderia requerer uma parcela de isenção do IPTU; 3. Encaminhamento da minuta do decreto, conforme tramitação interna, do tombamento do Edifício São Pedro; Nada mais havendo a tratar, o presidente do Conselho e Secretário de Cultura de Fortaleza, senhor Magela Lima, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, às doze horas e cinco minutos e, eu, Viviane Lopes da Silva, Secretária Executiva do COMPHIC, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada será por todos os presentes assinada. Fortaleza, 10 de Setembro de 2015. **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho – PRESIDENTE DO COMPHIC E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA. José Jobber de Souza Pinto - COORDENADOR DA CPHC - COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DA SECULTFOR. Altomar da Costa Muniz - MEMBRO TITULAR DA UECE - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ. Eveline Maria Cordeiro Brandão - MEMBRO SUPLENTE DA SEUMA - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DE FORTALEZA. Francisco Augusto Sales Veloso - MEMBRO TITULAR DO IPHAN - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TICO NACIONAL. Antônio Osmídio Teixeira Alencar -**

**MEMBRO SUPLENTE DA PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Márcia Miranda Sampaio - MEMBRO TITULAR DO IAB - INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL. Carlos Josué de Assis - MEMBRO SUPLENTE DA AGB - ASSOCIAÇÃO DOS GEÓGRAFOS DO BRASIL. Ana Paula Gomes Bezerra - MEMBRO TITULAR DA ANPUH - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS UNIVERSITÁRIOS DE HISTÓRIA. Carolina Ruoso - MEMBRO SUPLENTE DA SECULT - SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ. Renato Carvalho Borges - MEMBRO SUPLENTE DA SETFOR - SECRETARIA DE TURISMO DE FORTALEZA.**

**INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**

**PORTARIA Nº 717/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9.592, de 15.02.1995 e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO a não existência da Portaria de Gratificação de Raio X, do servidor FRANCISCO MACHADO, matrícula nº 3361-01, ocupante de uma função de Médico deste Instituto. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados e destacando as fichas financeiras do referido servidor conforme Processo Administrativo P275478/2014. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor supracitado, para a concessão da aposentadoria requerida. RESOLVE: Formalizar a concessão da referida Gratificação de Raio X, no percentual de 40% (quarenta por cento), a partir de janeiro 1978. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 16 de outubro de 2014. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG - p/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2015 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: TRAUMABONE Comércio Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.042.418/0001-12; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de OPME'S para atender as necessidades cirúrgicas do IJF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 129/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P612311/2015. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais nº 13.090 de 08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 129/2015. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2015. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 27 de novembro de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF.****

\*\*\* \*\*